Docusign Envelope ID: BD87C111-288B-863B-8365-008264E6BBAB

SOYAGRO FIAGRO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESP LTDA.
CNPJ/MF nº 62.840.168/0001-62

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Realizada no dia 23 de novembro de 2026, às 18:00 horas, por meio da plataforma virtual ("Assembleia"), disponibilizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102 ("Administradora"), na qualidade de administradora da classe única ("Classe") do **SOYAGRO FIAGRO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESP LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 62.840.168/0001-62 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes (i) os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação do Fundo, representando 67% (sessenta e sete) das cotas em circulação do Fundo, conforme lista de presença do anexo I da presente ata. Compareceram ainda os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo, a **FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.016/0001-51, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.407, de 18 de julho de 1997, na qualidade de gestor, neste ato representado na forma de seu contrato social ("Gestora"); e **VERTERRA CAPITAL LTDA**, sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 12º andar, sala B, conjunto

Docusign Envelope ID: BD87C111-288B-863B-8365-008264E6BBAB

123, CEP 01452-921, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.840.168/0001-62, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 25.315, de 01 de junho de 2026, , na qualidade de Nova Gestora, neste ato representado na forma de seu contrato social. (Nova Gestora).

3. **MESA:** Presidente**:** Sr. Marcos Bertomeu; e Secretário: Sr. Luca Falcão.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** a substituição integral da atual Gestora do Fundo, qual seja, a **FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., pela **VERTERRA CAPITAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 62.308.741/0001-91, considerando que está habilitada perante a Comissão de Valores Mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 25.315, de 01 de junho de 2026, para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos, sucedendo-a em todas as suas atribuições, responsabilidades e prerrogativas previstas na regulamentação aplicável e nos documentos do Fundo, passando a fazer jus, a partir da efetiva substituição, à parcela da taxa de gestão atribuída à atual Gestora, sendo certo que a Administradora comunicará aos cotistas, por meio de comunicado ao mercado, caso este item seja aprovado; e **(b)** a autorização para a Administradora e a Gestora efetivarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar as seguintes matérias:

(a) **APROVAR** a substituição integral da atual Gestora do Fundo, qual seja, a **FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., pela **VERTERRA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.308.741/0001-91, considerando que está habilitada perante a Comissão de Valores Mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 25.315, de 01

Docusign Envelope ID: BD87C111-288B-863B-8365-008264E6BBAB

de junho de 2026, para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos, sucedendo-a em todas as suas atribuições, responsabilidades e prerrogativas previstas na regulamentação aplicável e nos documentos do Fundo, passando a fazer jus, a partir da efetiva substituição, à parcela da taxa de gestão atribuída à atual Gestora, sendo certo que a Administradora comunicará aos cotistas, por meio de comunicado ao mercado; e

(b) **AUTORIZAR** a Administradora e a Gestora para que estas efetivem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

Os Cotistas consignam em ata que a totalidade das deliberações acima é aprovada sob condição suspensiva, ficando sua eficácia e produção de efeitos condicionadas à implementação da operação prevista em instrumento contratual celebrado entre a Gestora e a Verterra Capital Ltda, em 13 de agosto de 2026, em conjunto com as demais partes nele qualificadas, que contempla, entre outros assuntos, a transferência da atividade de gestão relacionada ao Fundo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: As deliberações desta Assembleia restringem-se às matérias constantes na Ordem do Dia, não implicando em renúncia, modificação ou extinção de condições previstas no Regulamento ou no Anexo Descritivo, que permanecem em vigor.

Os Cotistas, por seus representantes presentes, declaram que reconhecem todos os atos deliberados nesta Assembleia, assumindo responsabilidade por suas consequências, isentando a Administradora e a Gestora de quaisquer despesas ou danos decorrentes de tais atos, exceto nas obrigações assumidas nos termos da regulamentação e legislação aplicável.

Os termos em maiúscula nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: BD87C111-288B-863B-8365-008264E6BBAB

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada eletronicamente, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026.

Marcos Bertomeu

Presidente

Luca Falcão

Secretário

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora

FAR – FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

VERTERRA CAPITAL LTDA

Nova Gestor